



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

APROVADO INDICAÇÃO Nº 014/2018

ÚNICA Discussão e Votação

25, 04, 18

Carlos Muelhe dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 039
23, 04, 18
<i>Silas Pachini</i> Diretor Administrativo

Ao chefe do Poder Executivo para que ele encaminhe à esta Câmara Municipal um Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre concessão de abono aos servidores públicos municipais em geral.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Considerando, que o indicado na presente é postulado pelos servidores públicos municipais que têm procurado incessantemente o vereador que esta subscreve;

Considerando, que os servidores públicos municipais não recebem os devidos reajustes nos seus vencimentos desde 2016, cf. tratou a Lei Complementar nº 049 de 24 de junho de 2016, que conferiu aos servidores 4,15% de acréscimo aos seus vencimentos. Similarmente, o Cartão Alimentação fornecido aos servidores também não foi reajustado desde 2016, que na época passou de R\$ 200,00 para R\$ 300,00, cf. dispõe a Lei nº 1.378 de 24 de junho de 2016;

Considerando, que o poder de compra com os vencimentos percebidos pelos servidores municipais somado ao Cartão Alimentação tem minguado em face ao avanço vertiginoso da inflação;

Considerando, que em muitos casos o servidor público é arrimo da família, cujo sustento dos seus depende exclusivamente do salário pago pela municipalidade;

Considerando, que em 12 de fevereiro de 2012, foi aprovada e sancionada a Lei Complementar nº 029/2012 que, vigorou em caráter provisório - estritamente no exercício financeiro do ano de 2012 - que dispunha sobre concessão de abono aos servidores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Ante ao exposto, **INDICO** nos termos da Resolução nº 064/1991, no "Caput" do seu artigo 117, depois de ouvido o douto e soberano Plenário, **seja encaminhado o expediente indicatório ao chefe Poder Executivo, para que ele, através do setor competente, envie à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei Complementar, que "Dispõe sobre concessão de abono aos servidores públicos";**

Aos nobres colegas vereadores pede-se o apoio necessário para a aprovação da presente em favor dos funcionários públicos municipais que reclamam os seus direitos sagrados.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 23 de abril de 2018.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony
Vereador

Jairo Leandro Durigan
1.º Secretário

José Ap. Mendes Ramos
2.º Secretário

Carlos Myrilo dos Santos
Presidente